



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 126/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS.

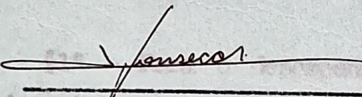
A Câmara Municipal de Medeiros, por seus representantes aprovou e Eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as Secretarias de Estado e Órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente utilizando excesso de arrecadação ou anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Medeiros, 03 de Março de 1997.


VICENTE CHICRALA DA FONSECA
Prefeito Municipal